ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

OF nº: 25

Data de emissão: 19.08.2026

2. DADOS DA CONTRATADA

Fornecedor: HB TECIDOS E CONFECCOES LTDA **CNPJ:** 35.603.612/0001-53
Endereço: Avenida Guararapes, 1739, centro, CEP: 56.332-175
Cidade: Petrolina **UF:** PE **CEP:** 56.332-175
Telefone: 74 9 8822-0306 **Fax:**
Contato: Roberto Bosch **E-mail:**

3. OBJETO

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
4	CHITA DE POLIESTER 1,40X2M	UND	5	R$ 17,80	R$ 89,00
8	JACQUARD DE POLIESTER NO FORMATO ARABESCO 2,8X1M	UND	86	R$ 29,90	R$ 2.571,40

Valor total desta OF: **R$ 2.660,40**

4. CONDIÇÕES GERAIS

Dados para faturamento: Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI
Endereço/CEP: Rua. Francisco Delmondes, s/n Betânia do Piauí – PI, CEP 64753 - 000
CNPJ: 01.612.622/0001-33
Local de Entrega: Rua Angico,s/n, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h;00min às 12h00min e das 14h00min às 17h;00 hs.
Prazo para entrega: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.
Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(is), comprovados mediante o correspondente documento fiscal

Observação: A nota fiscal/fatura deverá conter os dados bancários da CONTRATADA, incluindo banco agência e conta corrente, bem como, quando aplicável, a declaração de optante pelo SIMPLES Nacional. agência e conta corrente, bem como, quando aplicável, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Prazo para entrega: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.
Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(is), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

Vinculação: Esta Ordem de Fornecimento se vincula, para todos os fins de direito, ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025, assim como à proposta apresentada

5. RESERVA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, da(s) fonte(s) de recursos e da(s) respectiva(s) conta(s) bancária(s)de origem dos recursos, conforme consignado na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) para a presente contratação, que integra(m) o respectivo processo administrativo para todos os fins de direito.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PENALIDADES

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no Termo de Referência, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**, no qual foi gerado a **ARP Nº 042/2025 e CONTRATO Nº 101/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MALHAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".** Alertamos que o descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar na aplicação de penalidades, conforme previsto em legislação vigente e no contrato firmado. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.08.19 15:47:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: A769E5CF27B44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

OF nº: 25 — Data de emissão: 19.08.2026

2. DADOS DA CONTRATADA

Fornecedor:	HB TECIDOS E CONFECCOES LTDA	CNPJ:	35.603.612/0001-53
Endereço:	Avenida Guararapes, 1739, centro, CEP: 56.332-175		
Cidade:	Petrolina	UF: PE	CEP: 56.332-175
Telefone:	74 9 8822-0306	Fax:	
Contato:	Roberto Bosch	E-mail:	

3. OBJETO

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr Unit	Vlr Tot
4	CHITA DE POLIESTER 1,40X2M	UND	5	R$ 17,80	R$ 89,00
8	JACQUARD DE POLIESTER NO FORMATO ARABESCO 2,8X1M	UND	86	R$ 29,90	R$ 2.571,40

Valor total desta OF: R$ 2.660,40

4. CONDIÇÕES GERAIS

Dados para faturamento:	Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI
Endereço/CEP:	Rua. Francisco Delmondes, s/n Betânia do Piauí – PI, CEP 64753 - 000
CNPJ:	01.612.622/0001-33
Local de Entrega:	Rua Angico,s/n, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h;00min às 12h00min e das 14h00min às 17h;00 hs.
Prazo para entrega:	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.
Pagamento:	30 (trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(is), comprovados mediante o correspondente documento fiscal

Observação: A nota fiscal/fatura deverá conter os dados bancários da CONTRATADA, incluindo banco agência e conta corrente, bem como, quando aplicável, a declaração de optante pelo SIMPLES Nacional. agência e conta corrente, bem como, quando aplicável, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Prazo para entrega:	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.
Pagamento:	30 (trinta) dias após a efetiva entrega do(s) material(is), comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

Vinculação: Esta Ordem de Fornecimento se vincula, para todos os fins de direito, ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025, assim como à proposta apresentada!

5. RESERVA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, da(s) fonte(s) de recursos e da(s) respectiva(s) conta(s) bancária(s)de origem dos recursos, conforme consignado na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) para a presente contratação, que integra(m) o respectivo processo administrativo para todos os fins de direito.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PENALIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no Termo de Referência, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**, no qual foi gerado a **ARP Nº 042/2025 e CONTRATO Nº 101/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MALHAS E TECIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS"**. Alertamos que o descumprimento das obrigações assumidas poderá resultar na aplicação de penalidades, conforme previsto em legislação vigente e no contrato firmado. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.
Atenciosamente,

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.08.19 15:47:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: CF0F20BB526F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

DECRETO Nº 22/2026

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Betânia do Piauí, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação pública, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de promover a cultura da transparência e do controle social na administração pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Betânia do Piauí – PI, os procedimentos para garantia do acesso a informações previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação.

Art. 2º São objetivos deste Decreto:

I – assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
II – garantir a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III – fomentar o desenvolvimento de uma cultura de transparência na administração pública municipal;
IV – promover o controle social da administração pública.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí disponibilizará, em seu Portal da Transparência e demais meios de comunicação oficiais, as informações previstas na Lei de Acesso à Informação, incluindo:

I – estrutura organizacional;
II – repasses e transferências de recursos financeiros;
III – execução orçamentária e financeira;
IV – licitações e contratos;
V – remuneração e subsídios de servidores e agentes públicos;
VI – qualquer informação de interesse coletivo ou geral, produzida ou custodiada por este Poder Executivo.

CAPÍTULO III – DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 4º Todo cidadão poderá apresentar pedido de acesso a informações públicas, sem necessidade de apresentar justificativa.

Art. 5º O pedido será dirigido ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que funcionará na sede da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, em local adequado ao atendimento presencial, e por meio eletrônico, conforme regulamentação interna.

Art. 6º O prazo para resposta ao pedido será de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa ao requerente, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO IV – DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO

Art. 7º As informações consideradas sigilosas, nos termos da legislação, serão classificadas por autoridade competente, observando-se os graus, os prazos e os procedimentos definidos nos arts. 23 a 30 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 8º As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas terão acesso restrito, conforme o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011, independentemente de classificação de sigilo.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º São responsabilidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de Betânia do Piauí:

I – garantir a implementação das ações necessárias para o cumprimento deste Decreto;
II – manter atualizadas as informações disponibilizadas no Portal da Transparência;

Gabinete do Prefeito
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro, Betânia do Piauí.

(Continua na página seguinte)